



EDITAL Nº 62/2020

Dispõe sobre abertura de inscrições para vaga remanescente para o processo seletivo de profissional de Educação Física, para atuar como Profissional de Saúde Residente junto ao **Programa Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**.

A Pro-Reitoria Acadêmica, torna público os critérios de inscrição e seleção de profissional para o Programa Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As Residências Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde, conforme a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e o Art. 1º da Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, “constituem modalidades de ensino de Pós-Graduação *Lato Sensu* destinadas às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 [sessenta] horas semanais e duração mínima de 2 [dois] anos”.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada pela UNESC em conformidade com as disposições deste edital e do Programa Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial da Universidade do Extremo Sul Catarinense que será desenvolvido junto ao Sistema Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

1.3. A titulação conferida aos concluintes do curso com aprovação será: **Especialista em Saúde Mental e Atenção Psicossocial**.

1.4. Poderão inscrever-se os profissionais graduados, registrados em seus respectivos Conselhos Profissionais, da área de Educação Física.

1.5. O cronograma desse processo seletivo seguirá as etapas dispostas no quadro a seguir:

Quadro 1: Cronograma das etapas e datas do edital

Etapas	Datas
Lançamento do edital	21/02/2020
Período de inscrição	26 – 28/02
Listagem da homologação das inscrições	02/03/2020
Realização das entrevistas	03/03/2020
Divulgação do resultado final	04/03/2020
Matrícula	05/03/2020
Previsão do início das atividades	09/03/2020

1.6. O candidato deve acompanhar todas as informações relacionadas ao referido processo seletivo pelo sítio eletrônico oficial <http://www.unesc.net/portal/capa/index/344> na aba processos seletivos e editais.

2. DA VAGA E DA ÁREA

O Programa Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial da UNESC oferta vaga remanescente conforme o quadro a seguir:

Quadro 2: Número de vaga e área de formação

Número de vagas	Área de formação
1	Educação Física

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas nos dias 26 à 28/02/2020 no horário das 13:30h às 16h30h, na **Sala da Residência Multiprofissional**, Bloco S, sala 114, Av. Universitária, n. 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC, CEP 88806-000.

3.2. Para realização da inscrição o candidato deverá entregar ou enviar a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (APÊNDICE A);
- b) 01 [uma] foto 3x4 recente [últimos 3 meses];
- c) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) Fotocópia do documento de identidade e do CPF;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 175,00** [Cento e setenta e cinco reais], mediante depósito na conta corrente Banco Santander: **agência: 3599 e conta: 13000862-2** de titularidade da FUCRI/UNESC.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contida, ficando o candidato (a), após a assinatura, inteiramente responsável pelo ato da inscrição, bem como pelo envio ou entrega dos documentos necessários.

3.4. O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida.

3.5. A listagem com a homologação das inscrições será publicada no dia 02 de março de 2020.

4. BANCA EXAMINADORA

4.1. O processo seletivo será realizado por uma Banca Examinadora, nomeada pela Pro-Reitoria Acadêmica da Unesc, e será composta por 03 [três] membros, e suplentes se necessário, conforme relação abaixo:

I. Tutor do Programa de Residência Multiprofissional da UNESC da área de Psicologia.

II. Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma.

III Coordenador da comissão de residência multiprofissional (COREMU) da UNESC.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção de candidato para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, realizar-se-á em 1 (uma) única etapa, a entrevista, valendo 100 pontos.
- 5.2. Todos os candidatos inscritos participarão das entrevistas no dia **03 de março de 2020**, a partir das 15 horas, no Bloco S, sala nº 109, 1º andar, Av. Universitária, n. 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC, CEP 88806-000.
- 5.3. Na entrevista o candidato será avaliado segundo o conhecimento específico da área de Saúde Mental e Atenção Psicossocial e a capacidade de responder os questionamentos realizados pela banca examinadora.
- 5.4. A entrevista será guiada por um roteiro composto por 5 (cinco) perguntas que norteará a arguição.
- 5.5. A cada resposta será atribuída individualmente pelos integrantes da banca examinadora o seguinte conceito ou ponto: regular = 5, bom = 10, muito bom = 15, ótimo = 20;
- 5.6. O candidato aprovado será o que obter a maior média, resultante das notas atribuídas pelos integrantes da banca examinadora.
- 5.7. Os candidatos para a entrevista deverão estar munidos de documento de identificação com foto e uma declaração contendo:
 - a) a dedicação integral do candidato às atividades do programa de pós-graduação;
- 5.8. Não haverá pedido de recurso da entrevista.
- 5.9. O resultado final será publicado no dia 04 de março de 2020.

6. DA BOLSA DE ESTUDOS

- 6.1. Para o desempenho de suas atividades o candidato aprovado receberá uma bolsa no valor de **R\$ 3.330,43** de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação.
- 6.2. A bolsa trabalho está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula será realizada no dia **05 de março de 2020** no horário das 13h30h às 16:30h, na sala do Programa de Residência Multiprofissional da UNESC, localizada Bloco S, sala nº 114, Av. Universitária, n. 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC, CEP 88806-000.
- 7.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá estar com sua documentação pessoal devidamente conferida e em vigor junto aos órgãos responsáveis.
- 7.3. Os documentos necessários para apresentar no ato da matrícula são: Termo de compromisso preenchido e assinado (APENDICE B), fotocópia autenticada do diploma de graduação devidamente registrado e ou do certificado de conclusão da graduação; Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação; Cadastro de Pessoa Física sem pendências na Receita Federal; Fotocópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho, inclusive onde consta o número do PIS/PASEP; Fotocópia do Título de eleitor; Registro no conselho profissional ou número provisório do registro e conta corrente no Banco do Brasil ou caixa econômica Federal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É importante destacar que o critério de seleção e o prazo deste referido edital, justifica-se, pois, não houveram candidatos suficientes para contemplar o número de vagas. Por seguinte o prazo final para substituição de vagas remanescentes segundo **Manual de orientações para cadastramento de residente no sistema de informações gerenciais de residências (sigresidências) e procedimentos para pagamento de bolsas, é até dia 31/03/2020.**

8.2. O início das atividades propostas para o Programa de Residência Multiprofissional está previsto para **09 de março de 2020.**

8.3. A permanência no Programa de Residência Multiprofissional por período inferior a 30 [trinta] dias, implicará no não recebimento da bolsa mencionada no item anterior.

8.4. Casos omissos serão decididos pela banca examinadora do Processo Seletivo, prevista no item 4.

8.5. **Este edital poderá ser cancelado caso haja a suspensão das bolsas** dos residentes provenientes do Ministério da Saúde e Ministério da Educação.

Criciúma, 21 de fevereiro de 2020

Prof.^a Dra Indianara Reynaud Toreti
Pró-Reitora Acadêmica

APÊNDICE A – Ficha de inscrição

Saúde Coletiva

Número da inscrição: _____ [para preenchimento do programa]

Nome completo	
Nome do pai	
Nome da mãe	
Data de Nascimento	
Sexo	Feminino () Masculino ()
Estado Civil	
Nacionalidade	
Cor	
Grupo Sanguíneo	
Naturalidade	
PIS/PASEP	
Título de Eleitor, Zona, Sessão	
Carteira Reservista (somente para homens)	
RG / CPF	
E-mail	
Fone	
Fone celular	
Escolaridade / Formação	
Data do primeiro emprego	
Endereço	
Registro no conselho	
Conta Corrente (caixa ou Banco do Brasil)	
Dependentes econômicos	

Criciúma, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

APENDICE B – Termo de compromisso do residente

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSOCOSSOCIAL

Pelo presente **termo**, eu, _____, inscrito no CPF nº _____, selecionado para o Programa de Residência Multiprofissional em _____, em conformidade com o Edital do referido processo seletivo, **declare** que cumpro os requisitos para ser profissional de saúde residente, bem como tenho ciência e respeitarei a Portaria Interministerial MEC/MS 1077/2009 e Resolução 05/CNRMS/2014, comprometendo-me a:

- a) Manter dedicação exclusiva ao Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, conforme Art. 13, § 2º, da Lei nº 11.129/2005;
- b) Cumprir em um período de dois anos 5760 horas dever, sendo 4608 horas da carga horária total sob a forma de estratégias educacionais práticas e teórico-práticas, com garantia das ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social e 1152 horas sob forma de estratégias educacionais teóricas e teórico-práticas.
- c) Cumprir integralmente a carga horária exclusivamente prática do programa;
- d) Cumprir no mínimo 80% da carga horária teórica e teórico-prática;
- e) Entregar o trabalho de conclusão da residência até [24º mês].
- f) Permanecer em situação regular junto ao Conselho Profissional de minha categoria;
- g) Formalizar junto à COREMU (Comissão de Residência Multiprofissional) qualquer tipo de afastamento [temporário ou definitivo], de acordo com os procedimentos definidos pela normatização pertinente;
- h) Cumprir os horários das atividades, que por sua natureza poderão ser desenvolvidas em finais de semana, feriados, em regime de plantão, conforme a necessidade do serviço de saúde;
- i) Cumprir os critérios estabelecidos pela legislação vigente para recebimento da bolsa, sob o risco de suspensão, cancelamento ou bloqueio do pagamento da bolsa, bem como restituir os valores correspondentes às bolsas pagas indevidamente, através de Guia de Recolhimento da União, conforme Portaria Conjunta nº 11/2010;
- j) Cumprir as orientações recebidas para a execução das atividades de residência, respondendo pelos atos praticados que causarem dano a si e /ou outrem.

Declaro, ainda, ter ciência de que as atividades do Programa de Residência não implicam em vínculo empregatício de qualquer natureza. E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo, na data abaixo indicada.

Criciúma/SC, ____ de ____ de _____.
